



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1428

*“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA DE LAZER
CONSTRUÍDA PELA MUNICIPALIDADE.”*

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito de Mirai, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada em **GERALDO MIGUEL DA SILVA**, a área de Lazer, construída pela Municipalidade no bairro jacaré à Rua Aracy Tenório Alves Pereira, nesta cidade Mirai - MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai – MG, 08 de agosto de 2008.

Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 106/2008 aprovado em 07 de agosto de 2008.